



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

A aquisição de óleos lubrificantes, destinados a manutenção do maquinário Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Arroio Grande/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de dar manutenção ao maquinário agrícola da Secretaria e garantir a continuidade do atendimento prestado à comunidade rural, o qual não pode sofrer interrupções. Ressalta-se que as atividades agrícolas estão diretamente vinculadas aos **períodos específicos de cultivo**, preparo do solo, plantio e colheita, os quais são definidos pelas estações do ano e pelas condições climáticas.

O não atendimento adequado e no tempo correto dessas etapas compromete significativamente a produção de alimentos, podendo ocasionar perdas irreversíveis, prejuízos econômicos aos produtores rurais e impactos no abastecimento local.

Dessa forma, a manutenção do maquinário é essencial para assegurar o suporte necessário aos agricultores do município, preservando a produtividade agrícola e o desenvolvimento econômico local.

A contratação por **dispensa de licitação** justifica-se em razão da necessidade de manutenção do maquinário agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, cuja paralisação compromete a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à comunidade rural.

Ressalta-se, por fim, que os recursos financeiros destinados à presente contratação são provenientes do **FUNDAGRO – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**, devidamente **autorizados pelos conselheiros** do referido fundo, conforme **ata de reunião anexada** a este Termo de Referência, a qual comprova a aprovação e a disponibilidade orçamentária para a execução da despesa.

### 3. DESCRIÇÃO

**3.1 Relação dos óleos lubrificantes necessários e seus respectivos menores valores apurados na pesquisa de mercado**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MENOR VALOR UNITÁRIO ENCONTRADO	MENOR VALOR TOTAL ECONTRADO
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR 15W40, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS	20	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00
2	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO - 68, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 20 L ITROS	20	R\$ 194,90	R\$ 3898,00
3	ÓLEO CAIXA - 90, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 20 L ITROS	5	R\$ 324,90	R\$ 1.624,50
4	ÓLEO DIREÇÃO - TIPO A, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 20 L	8	R\$ 309,90	R\$ 2.479,20
5	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO - 10w, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 20 LITROS	8	R\$ 309,90	R\$ 2.479,20
6	ÓLEO STHIL 2 TEMPOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO	5	R\$ 78,90	R\$ 394,50
7	ARLA 32, EMBALAGEM GALÃO PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE TOTAL 5 LITROS	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
<b>MENOR VALOR TOTAL ENCONTRADO</b>				<b>R\$ 17.072,40</b>

#### 4. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado, considerando três empresas do ramo, devidamente habilitadas para o fornecimento do objeto. Os **orçamentos que subsidiaram a pesquisa de preços estão anexos a este Termo de Referência**, para fins de comprovação e transparência. Dentre as propostas apresentadas, será contratada a empresa que ofertou o **menor valor** global para a aquisição dos itens, desde que atendidas todas as condições técnicas e legais exigidas. Dessa forma, o **menor valor** para a aquisição de todos os itens solicitados é de **R\$ 17.072,40**.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Contrato social;
- Inscrição nacional da pessoa jurídica;
- Certidão de regularidade federal;
- Certidão de regularidade estadual;
- Certidão de regularidade municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista;
- Comprovação de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição; conforme modelo em anexo.



## **6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**6.1** Os itens deverão ser entregues a contar de **15 dias** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme demanda, e respeitando-se a ordem de atendimento definida pela Administração.

**6.2** Os itens deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA DE ARROIO GRANDE/RS, localiza-se na Rua Dr. Monteiro nº 853, Centro, CEP. 96.330-000, Arroio Grande/RS. Os dias e Horários para entrega de mercadorias são de Segunda à Sexta-Feira, das 7:00hs às 13:00hs.

**6.3** Os itens, quando entregues, serão fiscalizados pela servidora designada como Fiscal de Contratos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Thays Martins Guadalupe, CPF 029.979.930-16 – Matrícula funcional nº 705799.

**6.4** A CONTRATADA responderá integralmente por quaisquer danos, avarias, perdas, furtos, roubos ou sinistros que venham a ocorrer com os itens solicitados, durante todo o período de deslocamento até o local de entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação e manutenção de seguro adequado, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

**6.5** Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, dentro dos padrões de qualidade exigidos, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

**6.6** A recusa injustificada da CONTRATADA em fornecer os itens solicitados ensejará a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou documento equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** Entregar os itens solicitados dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes do transporte, incluindo frete, carga e descarga, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

**8.2** Responsabilizar-se integralmente pelos itens solicitados, observadas as especificações técnicas e normas aplicáveis.**8.3** Informar previamente qualquer fato que possa comprometer a entrega dos itens.

**8.4** Assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens solicitados.



**8.5** Comunicar imediatamente à Secretaria qualquer anormalidade verificada.

**8.6** Emitir a nota fiscal conforme os dados constantes no contrato, informando número do empenho, secretaria solicitante e período de execução.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** Fiscalizar a entrega dos itens solicitados.

**9.2** Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada.

**9.3** Solicitar a entrega, correção ou troca de itens em desacordo.

**9.4** Prestar as informações necessárias à boa execução contratual.

**9.5** Atestar o adimplemento da obrigação.

**9.6** Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do objeto contratado, garantida a prévia defesa, ficará a empresa contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

**a)** Pelo atraso na entrega do objeto contratado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia dos produtos, materiais ou equipamentos do valor não entregue, limitado à incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

**b)** Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

**c)** Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

**d)** Causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual ou apresentação de documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal: declaração de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE - RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua Júlio de Castilhos, nº 659

e-mail: [agricultura@arroiogrande.rs.gov.br](mailto:agricultura@arroiogrande.rs.gov.br)



inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.

**10.2** As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**10.3** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Arroio Grande/RS, 16 de janeiro de 2026

---

Adriana Meireles da Silva

Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico